



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 139.828

Rio Branco-AC, 15-12-2023.

ASSUNTO: Inspeção para análise do contrato nº 06.2014.029-A firmado entre o DEPASA e a Empresa Ábaco Engenharia Construções e Comércio Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de infraestrutura de vias urbanas, nos bairros São Luiz Ângelo e José Firmino Neto, no município de Rio Branco, para atender

as necessidades do DEPASA.

Trata-se de fiscalização do Contrato nº 06.2014.029-A, firmado entre o Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA e a empresa Ábaco Engenharia Construções e Comércio Ltda., cujo objeto é a contratação da empresa de engenharia, para a execução de serviços de terraplanagem e pavimentação de vias urbanas nos Bairros São Luiz Ângelo e José Firmino Neto, no Município de Rio Branco.

A área técnica, constatou que o feito ficou paralisado por mais de 3 anos, conforme quadro de fl. 282, ocasionando a prescrição intercorrente, conforme orientação normativa interna (Resolução-TCE/AC nº 126/2023).

Isto posto, sugerimos a extinção do presente processo, com julgamento de mérito, a teor, por analogia, do disposto no item II, do artigo 487 do CPC.

Mario Sérgio Neri de Oliveira
procurador